



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA HELENA

ESTADO DO PARANÁ - CGC: 77.881.449/0001-30

### RESOLUÇÃO Nº 119/2011

**Sumula: Dispor sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Helena -Pr, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art.6º da Lei Municipal nº 2.082/2010 (LOA/2011), resolve:

### **ABRIR**

**Art. 1º - Fica aberto na Unidade Orçamentária da Câmara Municipal, um crédito adicional suplementar no valor de R\$30.000,00 (Trinta mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):**

| Classificação     | Fonte   | Descrição                                     | Valor em R\$     |
|-------------------|---------|-----------------------------------------------|------------------|
| 01.00             |         | CÂMARA MUNICIPAL                              |                  |
| 01.01             |         | Câmara Municipal                              |                  |
| 01.031.0001.2.001 |         | Manutenção das Atividades da Câmara Municipal |                  |
| 0030 – 3.3.90.14  | 0.1.001 | Diárias – Pessoal Civil                       | 30.000,00        |
| <b>Total</b>      |         |                                               | <b>30.000,00</b> |

**Art. 2º - Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica indicado como recursos na forma do art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4320/64, a anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):**

| Classificação     | Fonte   | Descrição                                     | Valor em R\$     |
|-------------------|---------|-----------------------------------------------|------------------|
| 01.00             |         | CÂMARA MUNICIPAL                              |                  |
| 01.01             |         | Câmara Municipal                              |                  |
| 01.001.0001.2.001 |         | Manutenção das Atividades da Câmara Municipal |                  |
| 0010 – 3.1.90.11  | 0.1.001 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 25.000,00        |
| 0080 – 4.4.90.51  | 0.1.001 | Obras e Instalações                           | 5.000,00         |
| <b>Total</b>      |         |                                               | <b>30.000,00</b> |

**Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.**

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Helena, aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e onze.

**JUCERLEI SOTORIVA**  
Presidente